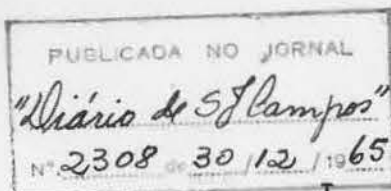




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1.240
de 17 de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

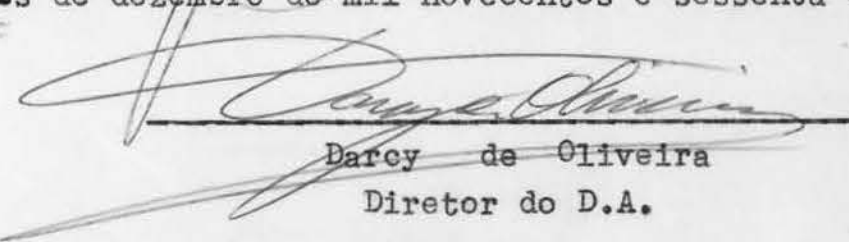
Artigo 1º - O artigo primeiro da Lei nº 1.197, de 6 de outubro de 1965, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), sendo R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) destinado a auxiliar o Conselho Particular da Paróquia de São Judas Tadeu, nas despesas com a construção de 20 (vinte) casas aos pobres socorridos pela Entidade, e R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) destinado a auxiliar a Organização Evangélica de Assistência Social das Assembléias de Deus, para construção de um abrigo para a velhice desamparada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.